



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

*Amor por nossa gente!*

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## DECRETO Nº 2.200, de 28 de janeiro de 2019.

DECLARA "SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E PARA A INTENSIFICAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, ZIKA VIRUS E DA FEBRE CHIKUNGUNYA.

O Prefeito do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Municipal, e

Considerando a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população do Município de Coqueiral - MG;

Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios mineiros;

Considerando que a situação exige da Municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

*Amor por nossa gente!*

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

muito elevado no território do Município, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores;

Considerando a necessidade de remanejamento e reorganização de serviços e/ou servidores;

Considerando a eventual necessidade de realização de despesas extraordinárias, bem como, aquisição de meios necessários para combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando ainda que no último Boletim Epidemiológico emitido pelo setor responsável foram confirmados 5 (cinco) casos de contaminação pelo "*Aedes Aegypti*", o que confirma a epidemia,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na Saúde Pública, do Município Coqueiral, afetado por epidemia com contaminação pelo mosquito *Aedes Aegypti* como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho nos setores envolvidos no combate do mosquito vetor.

Art. 2º Ficam autorizadas as Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, bem como, a Secretaria da Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais, de forma temporária, por prazo não superior de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência para custear medidas necessárias ao combate do mosquito *Aedes Aegypti*, pelo prazo não superior de 120 (cento e vinte) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

*Amor por nossa gente!*

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Art. 4º Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal, a efetuar notificações aos cidadãos que não colaborarem com as medidas adotadas para prevenção da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, aplicando multas com base nas Leis Sanitárias Municipais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate ao vírus da dengue, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019, vigorando por um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2019.

Rossano de Oliveira  
Prefeito Municipal